

Valide aqui
este documentoESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2...

MATRÍCULA N.º 2.588. DATA 14 de Novembro de 1.986.

IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 22.935 m². (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco) metros quadrados, situado na Fazenda Rio do Peixe ou Imbaú, no lugar denominado Bairro dos Valérios, neste Município e Comarca, cadastrado no INCRA sob nº- 712.060.002.453; Obedecendo o seguinte memorial descritivo:- "Inicia-se o presente em um marco de madeira de nominado M.P., cravado num ponto comum entre esta propriedade e outra do mesmo dono e outra da Sra. Filomena B. Marques e filhos; daí com rumo magnético de 80º30'SE a aproximadamente/ 165,00 metros está o marco nº- 01; daí com deflexão de 91º00' à esquerda, rumo magnético de 08º30'NE, dividindo ainda com terras do Sr. Geraldo Guedes, a aproximadamente 139,00 metros está o marco nº- 02; daí com deflexão de 89º00' à esquerda, com rumo magnético de 00º30'NO, a aproximadamente 165,00 metros, está o marco nº- 03; daí com deflexão de 91º00' à esquerda rumo magnético de 08º30'SO, divisando com terras de Filomena B. Marques e filhos a aproximadamente 139,00 metros está o marco primordial deste levantamento onde fecha o perímetro". / (a) Francisco Carlos de Mello, Engº Agrº. CREA nº- 11.554-D - 7ª Região. PROPRIETÁRIO:- GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. RG. nº- 593.404-Pr. inscrito no CPF/MF. sob nº- 205.643.099-15, residente e domiciliado neste Município e Comarca. TRANSC. ANTERIOR:- nº- 4.650 do CRI. de São Jerônimo da Serra-Pr. O Referido é verdade/ e dou fé. DP/Congonhinhas, 14/11/86. Eu Emp. Juramentado.-

R- 1/2.588. Prot. 10.526. Data: 14/11/86. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em Notas do Tabelionato desta cidade, no livro nº- 56, fls. 018, em data de 06/11/86. O imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, acima qualificado, por compra feita à FILOMENA BERTOLETTI MARQUES, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. RG. nº- 1.479-Pr., inscrita no CPF/MF. sob nº- 120.516.329-87, residente e domiciliada neste Município e Comarca; pelo valor de Cz\$:- 40.000,00 (quarenta mil cruzados). Majorado pelo fisco estadual para Cz\$:- 50.000,00. GR-4 ITBI nº- 234/86, pago no Banco Bamerindus do Brasil S/A. Ag. d/ cidade, em 12/11/86; Negativa nº- 245/86, da Ag. de Rend. desta cidade; Certidão, expedida pelo Cart. do civil, comércio e anexos d/ Comarca, em 05/11/86. Condições:- As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 14/11/86. Eu Emp. Juramentado. Custas. Serv. Cz\$:- 386,92; TP. Cz\$:- 81,45; CPC. Cz\$:- / 20,36; Ass. Cz\$:- 2,03.-

R- 2/2.588. Prot. 17.561. Data: 24/10/95. Aditivo de Re-Ratificação ao contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente nº 00558/95, firmado em Cornélio Procopio-Pr, em 23/10/95, entre o Associado GERALDO GUEDES DE ALMEIDA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCOPIO/PR. cujo Objetivo e ratificar e ratificar o referido contrato, no valor de R\$: 5.000,00, firmado em 12 de setembro de 1.995, vencido em 13 de outubro de 1.995, De comum acordo as partes renegociam o Valor de R\$: 5.000,00, com vencimento para 01 de abril de 1.996. Garantia: Em Hipoteca de 1º grau: O Imóvel constante na presente matrícula. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 24/10/95. Eu Empregado Juramentado. Custas: 150,00 VRC.-

R- 3/2.588. Prot. 19.934. Data: 02.06.98. Cédula de Produto Rural nº- 23/98. Produto: Trigo em grãos: 246.000 KG. Vencimento= 20.09.1.998. Emitida por GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, à DESEMPAR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., da cidade de Corn. Procopio-Pr., em 28.05.98. Penhor de 2º grau: 246.000 kg. de trigo brasileiro à granel: Safra: 1.998, reg. sob nº- 5.101, fls. / 209, livro 3-B.R. Auxiliar; Penhor de 1º grau: 01 Trator MF. Mod. 292, ano: 1.990, reg. sob nº- 5.102, fls. 209. Livro 3-B.R. Auxiliar. Hipoteca de 2º grau: O imóvel const. na presente matrícula, do emitente. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 02.06.1.998. Eu Interventor. Custas: 647,00 VRC. R\$: - 48,52.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQK86-KPP9S-RPZHN-KF3KV>Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USNP 356LG E8FXP L3TBD



Valide aqui este documento



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-J.-.....

R-4/2.588. Prot. 20.327. Data: 04/11/98. Nos termos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, feito em Cornélio Procopio-Pr, em 05/10/98. O Proprietário GERALDO GUEDES DE ALMEIDA e sua mulher APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, já qualificados, Dão em Hipoteca de 3º (Terceiro) grau, o Imóvel constante na presente matrícula, em favor da DESEMPAR DEFENSIVOS AGRICOLAS, SEMENTES PALMEIRA LTDA- CGC/MF nº 79.106.894/0007-44, em garantia da dívida confessada, no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), oriunda da compra dos produtos constantes das Notas Fiscais nºs. 20829, 21367, 24143, 24448, 26454, 26574, 24588, 27567, 25987, 26453, 26039, 26690, 26866, 27045, 27297, 27696, 27697, 20467, 18662 e contratos nºs 67/97 e 68/97, a dívida deverá ser paga da seguinte forma: em 31 de março de 1.999 o valor de R\$: 8.570,00; em 31 de março de 2.000 o valor de R\$: 8.570,00; em 31 de março de 2001 o valor de R\$: 8.570,00; em 31 de março de 2002 o valor de R\$: 4.290,00. podendo ainda os devedores, querendo efetuar pagamento parciais, mediante a entrega da quantidade de 515 (quinhentos e quinze) sacas de 60kg cada de soja Brasileira em grãos a granel, das safras 98/99, 99/2000; 2000/2001 e 250 sacas de 60 kg cada da safra 2001/2002, dos Vencimentos do dia 31 de março de 1.999; 31 de março de 2.000; 31 de março de 2001 e 31 de março de 2.002, tipo exportação, com unidade de 14%, quebrados e avariados 8%, grãos verdes 10%, facultando ainda, aos devedores serem beneficiados com dilatação do prazo de até 10 dias, imprerivelmente para o cumprimento de suas obrigações, sem que haja qualquer acréscimo dos valores devidos. Demais condições: As do contrato. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 04/11/98. Eu, *[Assinatura]*, Interventor. Custas: 647,00 VRC. (R\$:48,52)

R-5/2.588. Prot. 20.374. Data: 24/11/98. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantia Hipotecária, Alienação Fiduciária e outras Avenças, lavrada pela Tabela Designada Mônica Maria Mitter, de Leopólis, Comarca de Cornélio Procopio-Pr, no livro nº 40, fls. 192/197, em data de 11 de novembro de 1.998. Os devedores solidários: GERALDO GUEDES DE ALMEIDA e sua mulher APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, já qualificados, dão em Hipoteca de 4º grau, sem concorrência de terceiros, o Imóvel constante na presente matrícula, de sua propriedade, em garantia da dívida dos confitentes devedores: ADEMIR ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, agricultor, casado com RENATA JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, em data de 20/02/93, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, é portador da CI. RG. nº 4.469.721-1-SSP/PR, expedida em 10/10/85 e CPF/MF nº 613.662.009/00, ela portadora da CI. RG. nº 5.269.439-6-SSP/PR, expedida em 29/03/1.988 e CPF/MF nº 965.135.279/53, residentes neste Município, junto ao outorgado Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA - SICREDI - CORNÉLIO PROCÓPIO, entidade Financeira privada, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cornélio Procopio-Pr, na Rodovia BR-369, KM. 99, com Ata Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 960769579, em data de 28 de maio de 1.996, inscrita no CGC/MF sob nº 81.673.154/0001-46, no valor de R\$: - /- 29.895,95- (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), originado dos contratos nº 532/98, com vencimento em data de 13/10/1.998 e Cédula Rural Pignoraticia nº 960000127, com vencimento em 29/10/96, no valor, digo, cujo valor devido deverá ser pago pelos confitentes devedores e/ou Devedores Solidários ao Sicredi com vencimento em 03 parcelas anuais da seguinte forma: Sendo a 1ª parcela com o seu vencimento no dia 15 de abril de 1.999, no valor de R\$: 9.965,32- (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); a 2ª Parcela com o seu vencimento no dia 15 de abril de ano de 2.000, no valor de R\$: 9.965,32 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e a 3ª parcela com o seu vencimento no dia 15 de abril de 2.001, no valor de R\$: 9.965,32- (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Imóvel avaliado para fins previstos no art. 818 do Código Civil Brasileiro, em R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Os confitentes Devedores e os devedores solidários comprometer-se ão a dar ao SICREDI, como parte de pagamento em garantia da dívida ora pactuada, a quantidade de 1.950 sacas de soja de 60 quilos, sem unidade, impurezas, descontos, frete e demais encargos, tipo exportação, depositada nos armazens da Cooperativa Campal da Região, preço cotado na data da escritura à R\$: 11,50 a saca, em tres parcelas anuais, o 1º pagamento de 650 sacas no dia 15 de abril de 1.999; o 2º pagamento de 650 sacas no dia 15 de abril de 2.000; e o 3º pagamento de 650 sacas no dia 15 de abril de 2.001. Demais condições: As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 24/11/98. Eu, *[Assinatura]*, Interventor. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$: 161,70).

R- 6/2.588. Prot. 21.272. Data: 11/11/99. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 25/10/99, em cumprimento ao Mandado expedido dos autos nº 106/99, de Execução de Título Extrajudicial, movida por DESEMPAR - DEFENSIVOS AGRICOLAS SEMENTES PALMEIRA LTDA, contra Gerardo Guedes de Almeida e outros., Proceda-se ao registro da penhora sobre o imóvel constante na presente matrícula, de propriedade do executado, que foi nomeado depositário dos bens penhorados. Valor da Causa: R\$: 30.300,00. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 11/11/99. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$: 97,02). Eu, *[Assinatura]*, Interventor.-

.....continua na folha nº 89 do livro complementar nº 02.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQK86-KPP9S-RPZHN-KF3KV>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USNP 356LG E8FXP L3TBD



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2^J-

MATRÍCULA N.º 2.588 (continuação).- DATA 06 de abril de 2.001.-

IMÓVEL:

R- 7/2.588. Prot. 22.166. Data: 06/04/2001. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 29/03/01. Em cumprimento à respeitável Carta Precatória nº 082/00, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Cornélio Procopio-Pr., extraída dos autos de Execução de Hipotecária nº 358/00, movida pelo SICREDI contra Ademir Alves de Almeida, Geraldo Guedes de Almeida e Aparecida Alves de Almeida., Proceda-se ao registro da Penhora / sobre o imóvel constante na presente matrícula, de propriedade de Geraldo Guedes de Almeida. Nomeado depositário o Sr. Geraldo Guedes de Almeida. Valor da Ação: R\$: 46.036,67- (quarenta e seis mil, trinta e seis / reais e sessenta e sete centavos). Taxa do funrejus: Será incluída na conta geral do processo. Cópia do auto de penhora arquivada sob nº 44. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 06/04/01. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$: 97,02). Eu, *J.R.G. Arauz*, Interventor.-

R- 6/2.588. Prot. 22.169. Data: 06/04/2001. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 29/03/2001, em cumprimento à respeitável Carta Pre, digo, Carta Precatória nº 092/00, oriunda do Juízo de Direito da Co- / marca de Ribeirão do Pinhal-Pr., extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 267/00, movida pelo Banco do Brasil S/A, contra Geraldo Guedes de Almeida e Aparecida Alves de Almeida. Proceda-se ao registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade do executado, que também foi nomeado depositário. Valor da Causa: R\$: 72.111,93- (setenta e dois mil, cento e onze reais e novecentos e sete centavos). Taxa do Funrejus: Será incluída na conta Geral do Processo. Cópia do auto de Penhora arquivada sob nº 45. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 06/04/2001. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$: 97,02). Eu, *J.R.G. Arauz*, Interventor.-

R# 9/2.588: Prot. 22.170. Data: 06/04/01: Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 29 de março de 2.001, em cumprimento à respeitável Carta Precatória nº- 011/01, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal-Pr., extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº- 266/00, movida pelo Banco do Brasil S/A., contra Geraldo / Guedes de Almeida e Aparecida Alves de Almeida. Proceda-se ao registro da Penhora sobre o / imóvel da presente matrícula, de propriedade do executado, que também foi nomeado depositário, digo, depositário. Valor da Causa: R\$:- 173.326,67 (cento e setenta e tres mil, trezentos / e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Taxa do funrejus: Será incluída na conta / geral do processo. Cópia do auto de penhora arquivado sob nº- 46. O Referido é verdade e / dou fé. DP/Congonhinhas, 06 de abril de 2.001. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$:- 97.02). Eu, /=*J.R.G. Arauz*, Interventor.-

AV= 1/2.588. Prot. 26.090. Data: 10/08/2.006. Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora expedido pelo Sr. Osvaldo Saúgo, Escrivão do Cartório do Cível desta Comarca, assinatura / tura autorizada pela Portaria nº- 10/2006, em 28/06/2006, expedido dos autos nº- 106/99, / tendo como exequente DESEMPAR - DEPENDIVOS AGRÍCOLAS SEMENTES PALMEIRA LTDA., Proceda-se à esta Averbação para constar o levantamento da Penhora constante no R- 6/2.588, de 11/11/99. Cópia do mandado arquivada sob nº- 04, pasta nº- 08. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 10/08/2.006. Custas: 646,00 VRC. (R\$:- 67.91. Eu, *J.R.G. Arauz*, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

AV- 2/2.588. Prot. 26.091. Data: 10/08/2006. Nos termos do Ofício nº 836/2006, de 03/08/06 expedido pelo Sr. Osvaldo Saúgo, Escrivão do Cartório do Cível desta Comarca, assinatura / autorizada pela Portaria nº 10/2006, expedido dos autos de Carta Precatória nº 092/2000. / Extraída dos autos nº 267/2000, ação movida pelo Banco do Brasil S/A, em face de Geraldo / Guedes de Almeida. Proceda-se a esta Averbação para constar a Baixa da Penhora constante / no R- 8/2.588, de 06/04/2001. Cópia do Ofício arquivada sob nº 05, pasta nº 08. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 10/08/2006. Custas: 646,80. VRC. (R\$:- 67,91). / Eu, *J.R.G. Arauz*, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQK86-KPP9S-RPZHN-KF3KV>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USNP 356LG E8PXP L3TBD

Valide aqui
este documentoESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - OficialValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQK86-KPP9S-RPZHN-KF3KV>ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial Registradora

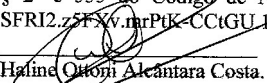
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Ficha nº 3

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 2.588

CNM: 086165.2.0002588-60

R-10/M-2.588: Protocolo nº 49.156 de 08/01/2024. **PENHORA.** À vista do Ofício nº 022/2024 expedido pela Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos-PRE, em data de 04/01/2024 e Decisão expedida pela Juíza da Vara Cível da Comarca de Nova Fátima-PR, Dra. Cynthia de Mendonça Romano, em data de 27/01/2020, extraída dos autos nº 000398-42.2009.8.16.0120, tendo como Exequente(s): ESTADO DO PARANÁ e como Executado(s): GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, procede-se ao **Registro da Penhora** do imóvel da presente matrícula, nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil. Valor da ação: R\$ 203.441,86 (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Depositário(s): o executado Geraldo Guedes de Almeida. Emolumentos e Funrejus: Os valores referentes aos emolumentos e à taxa devida ao Funrejus serão incluídos na conta de liquidação do processo, de acordo com o art. 491, § 2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR. SELO Nº SFRI2.5F5V.mrPtK-CCtGU1318q. MMDF/HOAC. Congonhinhas, 09/01/2024. Dou fé.

 Michelly Marçon Dallamuta Figueiredo - Escrevente. Oficial:
Haline Ottoni Alcântara Costa.

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USNP 356LG E8XP L3TBD

Valide aqui
este documentoESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - OficialValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQK86-KPP9S-RPZH-N-KF3KV>

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e art. 582 do CNECJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da Matrícula nº 2.588, desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 29 de Fevereiro de 2024.

Emolumentos:

05 Selo Funarpen - RI3.....	R\$ 1,25 - 4,50 VRC
01 Certidão de Inteiro Teor.....	R\$ 38,55 - 139,17 VRC
01 Selo Funarpen - RI2.....	R\$ 8,00 - 28,88 VRC
05 Buscas: cada 10 (dez) anos.....	R\$ 4,15 - 15,00 VRC
ISS	R\$ 1,28
Funrejus: R\$ 10,67	
Fundep: R\$ 2,13	
Total: R\$ 66,04	



Pedido/Guia nº: 14.912

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USNP 356LG E8PXP L3TBD